



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0150/2019**

Pelo presente termo Aditivo, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ/MF n.º 10.396.929/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício **Sr. ADENILSO BIASUS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n.º 3.473.536 SSP/SC e CPF sob o n.º 018.639.389-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua Santa Cruz do Sul, 374, Bairro Veneza, cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob n.º 04.323.816/0001-08 - incorporada pela empresa **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**, sociedade empresária de direito privado, com sede na Rua Lages, n.º 323, Centro de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.094.629/0001-36, na condição de atual detentora dos direitos e obrigações referente ao Contrato Nº 0150/2019, neste ato representada pelo procurador sr. **MARCO ANTONIO DA SILVA AVILA**, portador do CPF n.º 379.597.190-04, denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, firmam o presente termo aditivo de incorporação, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do contrato é a execução de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos da Saúde (A e E), produzidos nas Unidades de Saúde pertencente ao Município, conforme normas e especificações contidas no Processo Licitatório n.º 0181/2019 - Pregão presencial n.º 0099/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES - INCORPORAÇÃO:

Por esse instrumento, conforme comunicado de incorporação, parecer jurídico e demais documentos em anexo, fica alterada a identificação da empresa contratada, passando de Continental Obras e Serviços Ltda, CNPJ n.º 04.328.816/0001-08 para Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda, CNPJ n.º 03.094.629/0001-36, com endereço Rua Lages, n.º 323, centro, Joinville - SC.

Parágrafo único: A empresa incorporadora se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do Contrato n.º 0150/2019 e suas respectivas alterações, observadas as mesmas condições, sendo ratificadas neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Essa alteração entra em vigor a partir do dia 01/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e aditivos, firmado entre as partes. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Xanxerê-SC, 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E
SANEAMENTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: